

# DIÁRIO DO GO'

PREÇO DESTE NÚMERO - \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Diário do Governo, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS									
As três séries Ano	3608	Semestre	•		•		•		2008
A 1.ª série · · · »									
A 2.ª série · · · »		•	٠	٠	•	٠	•	•	70 <i>8</i>
A 3.ª série · · · »	1205		٠	٠	٠	٠	٠	•	70 <i>\$</i>
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio									

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o §único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

# SUMÁRIO

#### Presidência da República:

Decreto n.º 39759 - Nomeia o Doutor João de Matos Antunes Varela Ministro da Justiça.

# Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso - Torna público ter o Governo da República Federal da Alemanha efectuado o depósito do instrumento de adesão à Convenção Internacional das Pescarias, assinada em Londres em 5 de Abril de 1946.

Aviso — Torna público ter o Governo da Polónia notificado a de-núncia da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, assinada em Londres a 31 de Maio de 1929.

#### Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 991 — Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa ordinária dos orçamentos gerais em vigor nas provincias ultramarinas da Guiné, Macau e Timor.

# Ministério da Economia:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

# Secretaria

# Decreto n.º 39 759

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 81.º da Constituição: hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear o Doutor João de Matos Antunes Varela Ministro da Justiça.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 14 de Agosto de 1954. — Francisco Higino Craveiro Lopes — António de Oliveira Salazar.

# MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

#### Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da Grã-Bretanha em Lisboa, o Governo da República Federal da Alemanha efectuou o depósito nos arquivos do Governo do Reino Unido, em 11 de Junho de 1954, do instrumento de adesão à Convenção Internacional das Pescarias, assinada em Londres em 5 de Abril de 1946.

A referida Convenção começou a vigorar imediatamente quanto à República Federal da Alemanha, nos termos do artigo 15.º

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 9 de Agosto de 1954.— O Director-Geral, José Augusto Correia de Barros.

## Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da Grã-Bretanha em Lisboa, o Governo da Polónia notificou o Governo Britânico, em 11 de Junho de 1954, da respectiva denúncia da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, assinada em Londres a 31 de Maio de 1929.

Nos termos do artigo 66 da referida Convenção, esta denúncia produzirá os seus efeitos a partir de 11 de Junho de 1955.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 9 de Agosto de 1954. — O Director-Geral, José Augusto Correia de Barros.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.º Repartição

2.ª Seccão

#### Portaria n.º 14 991

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

# 1) Na Guiné

Nos termos do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946:

a) Reforçar com 10.000\$ a verba do capítulo 10.00 artigo 267.º, n.º 22), alinea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas com funerais de funcionários civis do activo e aposentados — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, usando para contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 4.º, artigo 57.º, n.º 1), alínea a) «Serviços de instrução pública — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício - Pessoal dos quadros aprovados por lei-Vencimentos», da mesma tabela de despesa.